



Número: **5032476-66.2022.8.08.0024**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência**

Última distribuição : **07/10/2022**

Valor da causa: **R\$ 149.913.213,84**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS S.A. (REQUERENTE)	CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)
VIACAO TABUAZEIRO LTDA (REQUERENTE)	CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)
JERSON ANTONIO PICOLI (REQUERENTE)	MARCOS ALEXANDRE ALVES DIAS (ADVOGADO)
JEFFERSON MARCOLANO PICOLI (REQUERENTE)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CUSTOS LEGIS)	
ESTADO DO ESPIRITO SANTO (INTERESSADO)	
CONSORCIO ATLANTICO SUL (INTERESSADO)	GEFERSON PEDRO ZONTA GOMES (ADVOGADO)
LA ROCCA EIRELI - ME (INTERESSADO)	FLAVIO LOBATO LA ROCCA (PERITO)
SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL (CREDOR)	FELIPE NAVEGA MEDEIROS (ADVOGADO)
BRUNO RODRIGUES MARQUES (CREDOR)	FRANCINI VIANA DEPOLO (ADVOGADO)
FLAVIO CARLOS KAIZER GROBERIO (CREDOR)	FRANCINI VIANA DEPOLO (ADVOGADO)
SONIA NICOLI DE CARVALHO (CREDOR)	PAMELA ALVES BERTOLDO E SILVA (ADVOGADO)
MARIA DA GRACA ROSA LIMA (CREDOR)	JOSE MILTON CHEQUER NETO (ADVOGADO)
MINISTERIO DA FAZENDA (CREDOR)	
MUNICIPIO DE SERRA (CREDOR)	
MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES (CREDOR)	
MUNICIPIO DE VILA VELHA (CREDOR)	
MARCELO MATOS DA SILVA (CREDOR)	RENACHEILA DOS SANTOS SOARES (ADVOGADO)
ANTONIO FERNANDO DE ASSIS (CREDOR)	LIANA GUARNIERI DE ARAUJO (ADVOGADO) PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS (ADVOGADO)
MACROLUB ATACADO AUTOMOTIVO LTDA (CREDOR)	RAFAEL PECLY BARCELOS (ADVOGADO)
PROTENDI COMERCIO DE EPI LTDA - ME (CREDOR)	RAFAEL PECLY BARCELOS (ADVOGADO)
POLLIANA BORGHI DE AVELOIS (CREDOR)	RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS (ADVOGADO) MONIQUE SMARÇARO MACIEL (ADVOGADO)
GILMAR PECANHA CIPRIANI INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR EIRELI (CREDOR)	LARISSA BRUMATTI LAMPIER (ADVOGADO)
LUIZ CLAUDIO CAMPISTA (CREDOR)	JOSE CARLOS PEREIRA FILHO (ADVOGADO) LUIZ CLAUDIO CAMPISTA (ADVOGADO)

MARCO ANTONIO DA SILVA RAMOS (CREDOR)	JOSE CARLOS PEREIRA FILHO (ADVOGADO) LUIZ CLAUDIO CAMPISTA (ADVOGADO)
WALDECI WELLITON RAMOS DO NASCIMENTO (CREDOR)	IZABELA VIEIRA LIBERATO (ADVOGADO)
IZABELA VIEIRA LIBERATO (CREDOR)	IZABELA VIEIRA LIBERATO (ADVOGADO)
MAIN LINE BUS PECAS E ACESSORIOS LTDA (CREDOR)	BRUNA DA SILVA KUSUMOTO (ADVOGADO)
GIACOMELLI & GIACOMELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS (CREDOR)	RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI (ADVOGADO)
WANDERSON DA SILVA ROCHA (CREDOR)	KAREN RAYANE SILVA SANTOS (ADVOGADO) RAFAEL ALVES GOES (ADVOGADO)
ALVARO PINTO VIEIRA (CREDOR)	WENDER CURITIBA PEREIRA (ADVOGADO)
VEREDA TRANSPORTE LTDA (CREDOR)	FABIOLA FURTADO MAGALHAES (ADVOGADO)
CONSORCIO CENTRO SUL (CREDOR)	
MAURO COLODETE (LEILOEIRO)	
MUNICIPIO DE VITORIA (CREDOR)	
R C P RAMOS TAURUS COLLOR (CREDOR)	WALLACE VIEIRA DE MIRANDA (ADVOGADO)
CONSORCIO ATLANTICO SUL (CREDOR)	GEFERSON PEDRO ZONTA GOMES (ADVOGADO)
PEDRO MESSIAS DE LACERDA (TERCEIRO INTERESSADO)	DEANGELIS LACERDA (ADVOGADO)
EDERSON PEREIRA BROZEGHINI (CREDOR)	NILTON SERGIO BRAGA (ADVOGADO)
JONATHA DE AMORIM DUARTE (CREDOR)	PERCILIANA CUNHA DA SILVA (ADVOGADO)
DAVI DIAS DOS SANTOS (CREDOR)	VALDENIR DULCILINA LAURINDO (ADVOGADO)
FRANCISCO RAMOS FILHO (CREDOR)	GRASIELE MARCHESI BIANCHI (ADVOGADO)
AMANDA DE SOUZA FARDIN (CREDOR)	RENAN MONTEIRO FARDIN (ADVOGADO)
JEFERSON DA CONCEICAO RIBEIRO (CREDOR)	JUSCILENE DA SILVA ROBERTO (ADVOGADO)
BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDOR)	OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR (ADVOGADO)
CLAUDIO JOSE PEREIRA (CREDOR)	WESLEY DE ANDRADE CELESTRINO (ADVOGADO)
FILOMENA DA SILVA ALVES (CREDOR)	DIEGO BATISTI PRANDO (ADVOGADO)
MARIA APARECIDA TEIXEIRA DIAS (CREDOR)	FELIPE GONCALVES CIPRIANO (ADVOGADO)
MACHADO, MAZZEI & PINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C (CREDOR)	RODRIGO REIS MAZZEI (ADVOGADO) LUCIANA CARVALHO DAL PIAZ (ADVOGADO) HIGHOR EDUARDO DUTRA (ADVOGADO)
ALCERMI LIMA DE JESUS (CREDOR)	WANDRESSA NUNES OLIVEIRA (ADVOGADO)
JULIO CESAR BAHIA DOS SANTOS (CREDOR)	JULIO CEZAR CAMPANA FILHO (ADVOGADO)
CARLOS VITORIO BOTELHO (CREDOR)	GEDSON DE OLIVEIRA CRESPO (ADVOGADO)
GERALDO PRATES DOS SANTOS (CREDOR)	RENACHEILA DOS SANTOS SOARES (ADVOGADO)
KARLENO BORGES DE OLIVEIRA (CREDOR)	FILIFE REIS TRAVASSOS (ADVOGADO) RAFAEL ALVES GOES (ADVOGADO)
ROBERTA MOROSESCHI TEODORO (CREDOR)	ALEXSANDRO CAMARGO SILVARES (ADVOGADO) LUZIHARD SILVA PEREIRA (ADVOGADO)
COMAL COMERCIAL DE ACUMULADORES E COMPONENTES LTDA (CREDOR)	FLAVIA KAROLINE LEAO GARCIA (ADVOGADO)
MAXSUEL ABREU GONCALVES (CREDOR)	BRUNO GUILHERME HONORIO MARTIN (ADVOGADO)
RAYNER DUTRA DE AGUIAR (CREDOR)	BRUNO GUILHERME HONORIO MARTIN (ADVOGADO)
TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA (CREDOR)	TIAGO ROCCON ZANETTI (ADVOGADO)
Z E TRANSPORTES LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	LEANDRO JOSE DONATO SARNAGLIA (ADVOGADO) ODEMIR MEDEIROS BERGAMO FRIZZERA (ADVOGADO)
GILEU DUARTE GUSTAVO (TERCEIRO INTERESSADO)	GABRIELA BARBOSA VARGAS FILIPPE (ADVOGADO) ARNON GABRIEL DE LIMA AMORIM (ADVOGADO)
HELMITON CARLOS DOMINGOS (CREDOR)	ANTONIO ERIDANIO QUEIROZ DA SILVA (ADVOGADO)

CLAUDIOMIRO JOSE GALL (CREDOR)		VANEZA LEVA DE OLIVEIRA WANDEKOKEN (ADVOGADO)	
JONAS SANTOS POLON (CREDOR)		FELIPE DADALTO TATAGIBA (ADVOGADO)	
CLAUDIOMIRO MIRANDA REIS (CREDOR)		MARCOS ANDRE AMORIM PIMENTEL - CPF Nº 812.750.137-91 (ADVOGADO)	
SAMP ESPIRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA S.A. (CREDOR)		HELIO JOAO PEPE DE MORAES (ADVOGADO)	
LUIZ CARLOS PEREIRA (CREDOR)		LAYLA DE ASSIS GOMES (ADVOGADO) OTTO BARCELLOS RANGEL JUNIOR (ADVOGADO)	
JOSE LEANDRO CUTIS GOMES (CREDOR)		MURILO MACHADO CARPANEDA DIAS (ADVOGADO) RUBENS DOS SANTOS FILHO (ADVOGADO)	
ADRIANA CONCEICAO FILHA NASCIMENTO (CREDOR)		WENDERSON DOS SANTOS BARCELLOS (ADVOGADO) LUCIANA HELLEN PEREIRA COSTA (ADVOGADO)	
MARIA LUCIANE VICENTE FERREIRA (CREDOR)		MARCUS VINICIUS BRAGA DA SILVA (ADVOGADO)	
LUCAS NEVES DE CARVALHO (CREDOR)		KARINA ROCHA DA SILVA (ADVOGADO) JONATAS BARBOSA DE JESUS (ADVOGADO)	
DOLORES SANTA ROSA GOES RODRIGUES (TERCEIRO INTERESSADO)		DILSO SALES DUARTE JUNIOR (ADVOGADO)	
EMERSON FREIRE RAMOS (TERCEIRO INTERESSADO)		THIAGO BRINGER (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
96991292	11/05/2026 17:19	Decisão	Decisão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência

Rua Leocádia Pedra dos Santos, nº 80, Enseada do Suá, Vitória/ES

Telefone:(27) 3134-4713 // e-mail: [1 falencia - vitoria @ tjes . jus . br](mailto:1falencia-vitoria@tjes.jus.br)

AÇÃO DE FALÊNCIA 5032476-66.2022.8.08.0024

Juiz de Direito: Dr. Marcos Pereira Sanches

Vistos.

1 - Após a homologação do leilão, este Juízo determinou o envio de ofício ao SENATRAN para retirada das indisponibilidades averbadas, tendo sido cumprido parcialmente. O leiloeiro encaminhou ao correio eletrônico deste Juízo, a relação das averbações ainda pendente de baixa.

Assim, oficie-se ao SENATRAN, por meio do correio eletrônico drgf@transportes.gov.br, para que promovam com a retirada das indisponibilidades abaixo elencadas, no prazo de 10 (dez) dias.

LT	PLACA	RENAJUD ATIVOS / PROCESSOS
1	MPK2384	-----
002	MQA4283	0000486-11.2022.5.17.0003
003	MQC2E32	0000486-11.2022.5.17.0003
004	MQC2E33	0000751-44.2021.5.17.0004, 0000781-82.2021.5.17.0003, 0000448-41.2018.5.17.0002, 0000978-97.2022.5.17.0004, 5034281-96.2021.4.02.5001, 0000486-11.2022.5.17.0003, 5032476-66.2022.8.08.0024, 0000065-12.2022.5.17.0006
005	MQC2E37	0000925-56.2021.5.17.0003, 0000486-11.2022.5.17.0003
006	MSB3267	0000486-11.2022.5.17.0003
007	MSG8421	0000486-11.2022.5.17.0003
008	MSG8424	0000486-11.2022.5.17.0003
009	MSG8452	0000486-11.2022.5.17.0003, 0000065-12.2022.5.17.0006
010	MST7361	0000486-11.2022.5.17.0003



011	MST7363	0000486-11.2022.5.17.0003
020	MSU5J54	0000486-11.2022.5.17.0003
021	MTA8289	0000486-11.2022.5.17.0003
022	MTS9109	0000486-11.2022.5.17.0003
023	MTS9111	0000486-11.2022.5.17.0003
024	MTS9113	0000486-11.2022.5.17.0003
025	MTS9114	0011019-47.2017.4.02.5001, 0000751-44.2021.5.17.0004, 0000781-82.2021.5.17.0003, 0000746-28.2021.5.17.0002, 0000448-41.2018.5.17.0002, 0000978-97.2022.5.17.0004, 5034281-96.2021.4.02.5001, 0000486-11.2022.5.17.0003, 5032476-66.2022.8.08.0024
026	MTX8824	0000486-11.2022.5.17.0003
027	MTX8847	0000486-11.2022.5.17.0003
028	MTX8860	0000486-11.2022.5.17.0003
029	MTX8863	0000486-11.2022.5.17.0003
031	MTX8I49	0000486-11.2022.5.17.0003
032	MTX8I50	0000486-11.2022.5.17.0003
033	MTX8I52	0000486-11.2022.5.17.0003
034	MTX8I55	0000486-11.2022.5.17.0003
035	MTX8I62	0000486-11.2022.5.17.0003
038	OCX8683	0000486-11.2022.5.17.0003
039	OCX8684	0000486-11.2022.5.17.0003

Serve a presente como ofício.

2 - ID 92806933: considerando os pareceres favoráveis apresentados pela Administradora Judicial (id 93556269) e pelo Ministério Público (id 93654915), bem como a ausência de oposição dos advogados cadastrados e das Fazendas Públicas, defiro a venda do Lote 37 (veículo placa OCX-8680) ao interessado José Luis de Andrade Quintas, no valor do seu último lance ofertado, qual seja, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Sobrevindo informação de pagamento, voltem conclusos para fins de homologação.

3 - ID 95118609: diante da reposta encaminhada pela 11ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, oriunda dos autos do processo 0000016-87.2021.5.17.0011, esclarecendo a inexistência de numerário, antes de qualquer deliberação, intime-se a Administradora Judicial e, após, o Ministério Público para que se manifestem acerca da situação do veículo MTX8858, arrematado em leilão realizado pela Justiça Laboral, no prazo de 05 (cinco) dias.

4 - ID 95366198: ao Cartório para o devido cadastro do credor e seus respectivos patronos.

5 - ID 95463746: ciência a Administradora Judicial.



6 - Até a presente data não houve resposta ao ofício determinado no item 04 do pronunciamento jurisdicional de id 91831440.

Assim, novamente oficie-se ao Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, nos autos do processo 0000856-54.2022.5.17.0014, a fim de que transfira a este Juízo Falimentar o montante arrecadado no leilão do veículo placa MTX8844, para a conta judicial da massa falida 11372927, agência 271-Tribunal de Justiça, Banco Banestes S.A., vinculada ao processo 5032476-66.2022.8.08.0024, no prazo de 15 (quinze) dias.

Serve a presente como ofício.

Sobrevindo cumprimento da determinação, fica desde já deferida a retirada da indisponibilidade.

Intime-se. Cumpra-se. Diligencie-se.

